CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS (GAVPM)

Procedimento: 2020/GAVPM/0138

Relatórios Anuais das Comarcas - 2019 (15/02/2020) - Procedimento Geral

"Relatório Anual 2019"

Comarca de Lisboa Norte

(Report da Comarca)

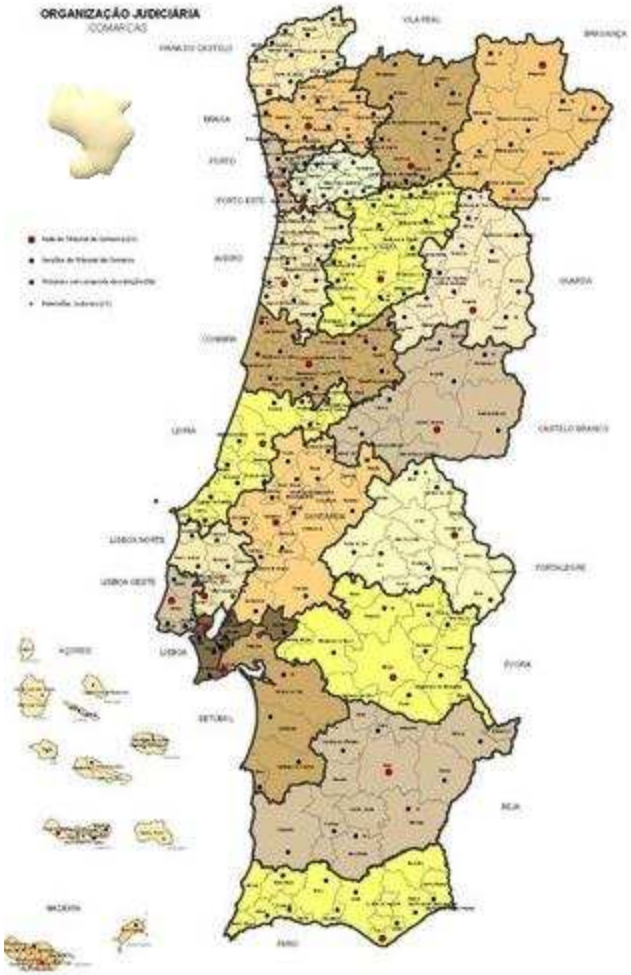

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2020/02117
2020-02-18 16:03:08

Relatório anual de 2019

Gabinete de Apoio - Lisboa Norte
Enviado: terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020 15:54
Para: CSM
Anexos: 20-02-17 - Of. 11-20 JP.pdf (206 KB) ; Relatório anual 2019.pdf (536 KB)

Exmo. Senhor
Vice-Presidente do Conselho Superior de Magistratura

Por determinação da Exma. Sra. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca Lisboa Norte, tenho a honra de remeter a V. Exa. em anexo, ofício nº 11/2020 JP, que acompanha o relatório anual de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

Alexandra Brito
Oficial de Justiça
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Voip: 709092 - Telef.: 21 982 5222
Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
ga.lisboa.norte@tribunais.org.pt

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2020/02117
2020-02-18 16:03:08

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
Gabinete da Presidência
Palácio da Justiça - 2670-502 Loures
Tel. 219825200 Fax: 219825223 Email: loures.tc@tribunais.org.pt

(Via email - csm@csm.org.pt)

Exmo. Sr. Vice-Presidente

Conselho Superior da Magistratura,

V/Referência nº:	4JP/2020	N/Referência: 11/2020 JP Data: 17 de fevereiro de 2020

Assunto: Relatório anual de 2019

Sr. Conselheiro,

Tenho a honra de remeter a V. Exa., em anexo, o relatório anual de 2019.

Sem outro assunto, apresenta os melhores cumprimentos, e elevada estima pessoal,

Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes
(Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Norte)

AB

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2020/02117
2020-02-18 16:03:08

RELATÓRIO

Ano 2019

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA NORTE

ÍNDICE

Capítulo I – Introdução

Capítulo II – Orgânica da Comarca

Capítulo III – Os Tribunais e o Território

Capítulo IV – Recursos humanos

Capítulo V – Recursos financeiros

Capítulo VI – Instalações e equipamentos

Capítulo VII – Movimento Processual

Capítulo VIII – Objetivos

Capítulo IX - Conclusão

I. Introdução

Âmbito do Relatório

Neste relatório é apresentado, de forma sumária e estruturada, o funcionamento do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, durante o ano judicial de 2019.

O relatório obedecerá às diretrizes traçadas pelo Conselho Superior da Magistratura.

Nos temas ou assuntos em que se verifiquem situações de continuidade, face ao reportado em relatórios anteriores, o presente relatório reiterará, quando pertinente, as informações e/ou propostas já apresentadas anteriormente, por mera remissão.

II. Orgânica Do Tribunal

A orgânica do Tribunal não sofreu qualquer alteração desde a elaboração do último relatório, razão pela qual se remete para aquele relatório o que de estruturante se verifica quanto a este tema.

Conselho de Gestão

A Sr.ª Administradora deixou de exercer funções no Tribunal em março de 2019, por motivo de doença. Solicitou a cessação de funções, pelo mesmo motivo, em novembro de 2019, tendo-se então iniciado procedimento para a nomeação de novo administrador.

Esta circunstância alterou a dinâmica de funcionamento do Conselho de Gestão, que reunia ordinariamente na primeira segunda-feira de cada mês e extraordinariamente, sempre que necessário.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo reuniu no mês de maio de 2019.

III. Os Tribunais e o Território

A informação constante dos anteriores relatórios, quanto à estrutura e acessibilidades dentro da comarca, não sofreu qualquer alteração desde o último relatório. Salientamos, porém, por relevantes, algumas situações que merecem particular reflexão.

Juízo Local Criminal de Torres Vedras

No relatório relativo ao ano de 2018 foi prestada informação quanto às consequências da realização de julgamentos no Cadaval, por força da entrada em vigor da Lei 40-A/2016, de 2/12. Hoje, decorridos dois anos de implementação do modelo, mantém-se atual a análise, de prejudicialidade para os serviços, constante daquele relatório, que aqui se dá por reproduzida.

Juízo de Trabalho de Torres Vedras – deslocalizado no Cadaval

No Cadaval, mantém-se provisoriamente instalado o Juízo de Trabalho de Torres Vedras. As razões de princípio que, na ótica do legislador, determinaram a introdução do art.º 82.º, n.º 3, na Lei Orgânica do Sistema Judiciário, tornam absolutamente incompreensível a opção pela manutenção desta deslocalização, que persiste há mais de 5 anos; que obriga a deslocações dos utentes ao Cadaval, no âmbito de processos particularmente sensíveis do ponto de vista social; e cuja natureza impunha uma maior proximidade do cidadão. Não deixamos de notar que, as mesmas deslocações entendidas pelo legislador como gravosas para os utentes, no âmbito de processos de natureza criminal, entre o Cadaval e Torres Vedras (cfr. ponto anterior), se verificam para os utentes do Juízo de Trabalho, que se deslocam

entre Torres Vedras e o Cadaval e, de forma agravada, para os utentes que se deslocam dos outros Municípios abrangidos. Estes, com maior facilidade de transportes e vias de comunicação, se deslocariam a Torres Vedras.

Juízo de Comércio – deslocalizado em Loures

A deslocalização desde Juízo, para o núcleo de Loures, tem sido objeto de dificuldades já registadas em relatórios anteriores.

Sem prejuízo, justifica-se salientar os constrangimentos atuais.

Verificam-se, com particular acuidade, ao nível dos funcionários e, consequentemente, do serviço.

Esta deslocalização obriga à vinda de funcionários de Vila Franca de Xira, para Loures, com enorme prejuízo pessoal. Nalguns casos, os funcionários fazem percursos diários de 4 horas (ida e regresso).

Além disso, esta situação de deslocalização tem sido fator de agravo para o núcleo de Vila Franca de Xira, na medida em que este núcleo é penalizado nas escolhas dos funcionários, aquando do movimento de oficiais de justiça, atento o receio destes, de se verem deslocalizados para Loures. Um problema muito grave para o qual ainda não foi dada solução.

Impõe-se urgentemente a instalação do Juízo em Vila Franca de Xira.

Até que tal aconteça, deverá ser garantido transporte dos funcionários entre o núcleo de Vila Franca de Xira e o núcleo de Loures, a fim de minimizar para estes os prejuízos decorrentes da deslocalização.

IV. Recursos Humanos

IV.1. Magistrados e Oficiais de Justiça efetivamente em funções

A informação relativa aos recursos humanos mostra-se apresentada de acordo com os quadros aprovados pelo Conselho Superior da Magistratura.

Critérios a considerar na análise dos quadros infra:

- Os recursos humanos considerados são apenas os que, de facto, estiveram em exercício de funções e pelo período em que estiveram em serviço.

- Nas situações de movimento foi feita a devida ponderação média.

- Nas situações de ausências ao serviço, por período seguido superior a 30 dias, foi feita a devida ponderação média, descontando-se os períodos da ausência.

NÚCLEO de LOURES				
Juízo Central Cível				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	5	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4,17			
TOTAL DA SECÇÃO	7,17	5	1	

NÚCLEO de LOURES				
Juízo Central Criminal				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	6	Proc. da República	3
Escrivão Adjunto	2,33		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	8,17			
TOTAL DA SECÇÃO	12,5	6	3	

NÚCLEO de LOURES				
Juízo de Instrução Criminal				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	3,1	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	2,33		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3			
TOTAL DA SECÇÃO	6,33	3,1	1	

NÚCLEO de LOURES				
Juízo de Execução				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0,92	3,4	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	4		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6,17			
TOTAL DA SECÇÃO	11,09	3,4	1	

NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA (Loures temp)				
Juízo de Comércio				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	4	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	5,33		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4,83			
TOTAL DA SECÇÃO	11,16	4	1	

NÚCLEO de LOURES				
Juízo de Família e Menores de Loures				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	4	3,86	Proc. da República	4
Escrivão Adjunto	5,33		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6,83			
TOTAL DA SECÇÃO	16,16	3,86	4	

NÚCLEO de TORRES VEDRAS				
Juízo de Família e Menores de Tores Vedras				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,4	Proc. da República	2
Escrivão Adjunto	3		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3			
TOTAL DA SECÇÃO	7	1,4	2	

NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA				
Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2,42	3	Proc. da República	3
Escrivão Adjunto	4,25		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	5,33			
TOTAL DA SECÇÃO	12	3	3	

NÚCLEO de LOURES				
Juízo de Trabalho de Loures				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	2
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3,5			
TOTAL DA SECÇÃO	6,5	2	2	

NÚCLEO de TORRES VEDRAS				
Juízode Trabalho de Torres Vedras				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	0		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DA SECÇÃO	3	1	1	

NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA				
Juízo de Trabalho de Vila Franca de Xira				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	2
Escrivão Adjunto	3		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2,5			
TOTAL DA SECÇÃO	6,5	2	2	

NÚCLEO de ALENQUER				
Juízo Local Cível				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	2,33		Proc. Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	1,67			
TOTAL DA SECÇÃO	5	1	1	

NÚCLEO de LOURES				
Juízo Local Cível de Loures				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1,33	3,75	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	4			
TOTAL DA SECÇÃO	7,33	3,75	1	

NÚCLEO de TORRES VEDRAS				
Juízo Local Cível de Torres Vedras				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	0		Proc. Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DA SECÇÃO	3	2	2	

NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA				
Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	1,75			
TOTAL DA SECÇÃO	4,75	2	1	

NÚCLEO de ALENQUER				
Juízo Local Criminal de Alenquer				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	0		Proc. Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2,33			
TOTAL DA SECÇÃO	3,33	1	1	

NÚCLEO de LOURES				
Juízo Local criminal de Loures				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	4	4,67	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	4		Proc. Adjuntos	4
Escrivão Auxiliar	7,67			
TOTAL DA SECÇÃO	15,67	4,67	4	

NÚCLEO de TORRES VEDRAS				
Juízo Local Criminal de Torres Vedras				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	2	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	6			
TOTAL DA SECÇÃO	10	2	2	

NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA				
Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	3	3	Proc. da República	
Escrivão Adjunto	5		Proc. Adjuntos	3
Escrivão Auxiliar	4,83			
TOTAL DA SECÇÃO	12,83	3	3	

NÚCLEO de LOURES				
Juízo de Pequena Criminalidade				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	1,83	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	2,83		Proc. Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	4			
TOTAL DA SECÇÃO	8,83	1,83	2	

NÚCLEO de LOURINHÃ				
Juízo de Competência Genérica				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do Minstério Público efectivamente e funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e juízes de QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	3		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	1
TOTAL DA SECÇÃO	5	1	1	

NÚCLEO de ALENQUER	
Unidade Central	
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
Escrivão de Direito	0
Escrivão Adjunto	1
Escrivão Auxiliar	1
TOTAL DA SECÇÃO	2

NÚCLEO de LOURES	
Unidade Central e Serviço Externo	
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
Secretário Justiça	2
Escrivão de Direito	0,67
Escrivão Adjunto	5,58
Escrivão Auxiliar	9,25
TOTAL DA SECÇÃO	17,5

NÚCLEO de LOURES	
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão	
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
T. Justiça Principal	0
Escrivão Adjunto	0,33
Escrivão Auxiliar	2,67
TOTAL DA SECÇÃO	3

NÚCLEO de TORRES VEDRAS	
Unidade Central e Serviço Externo	
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
Secretário Justiça	1
Escrivão de Direito	0
Escrivão Adjunto	0
Escrivão Auxiliar	3
TOTAL DA SECÇÃO	4

NÚCLEO de VILA FRANCA DE XIRA	
Unidade Central e Serviço Externo	
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	
Secretário Justiça	0
Escrivão de Direito	1
Escrivão Adjunto	1,67
Escrivão Auxiliar	4
TOTAL DA SECÇÃO	6,67

IV.2. Preenchimento dos quadros de oficiais de justiça, por referência ao quadro legal

Os quadros seguintes identificam, por núcleo e categoria de oficial de justiça, a situação real dos oficiais de justiça, com referência ao dia 31 de dezembro de 2019.

Sob a designação “Quadro legal”, consta o número de funcionários que o quadro legal prevê, por núcleo, de acordo com a Portaria n.º 372/2019, de 15/10.

Sob a designação “Funcionários colocados pela DGAJ na categoria”, consta o número de funcionários que a DGAJ colocou na categoria.

Sob a designação “Funcionários da categoria que se encontram em exercício efetivo de funções na categoria”, consta o número de funcionários da categoria que efetivamente exercem funções. Nas observações, encontram-se elencados os motivos pelos quais o número de funcionários colocados pela DGAJ pode não coincidir com o número de funcionários efetivamente em funções na categoria.

Sob a designação “Funcionários colocados nos termos do artigo 49.º”, constam as situações de nomeações nos termos do artigo 49.º, do Estatuto dos Oficiais de Justiça.

Sob a designação “*Deficit* de funcionários - relação entre os funcionários colocados pela DGAJ na categoria e o quadro legal”, consta a percentagem de défice dos funcionários do Tribunal, por referência ao quadro legal.

Sob a designação “*Deficit* de funcionários - relação entre os funcionários da categoria que se encontram em exercício efetivo de funções na categoria e o quadro legal”, consta a percentagem de défice dos funcionários do tribunal efetivamente em funções na categoria, por referência ao quadro legal

		Secretário de Justiça					
Núcleo/Unidades de processos		Quadro legal	Funcionários colocados pela DGAJ na categoria	Funcionários da categoria que se encontram em exercício efetivo de funções na categoria	Funcionários colocados nos termos do artigo 49.º	Déficit de funcionários - relação entre os funcionários colocados pela DGAJ na categoria e o quadro legal	Déficit de funcionários - relação entre os funcionários da categoria que se encontram em exercício efetivo de funções na categoria e o quadro legal
ALENQUER	Local Cível Local Crime Central	na	na	na	na	na	na
LOURES	Central Cível Central Criminal Instrução Execução Família Trabalho Local Cível Local Crime PIC Central GA	3	2	0	2	-33%	-100%
LOURINHÃ	Compt Genérica	na	na	na	na	na	na
TVEDRAS (inclui Juízo Proximidade Cadaval)	Família Trabalho - deslc CDV Local Cível Local Crime Central	1	0	0	1	-100%	-100%
VFXIRA	Comércio - Desloc Loures Família Trabalho Local Cível Local Crime Central	1	1	0	1	0%	-100%
		5	**3**	**0**	**4**	**-40%**	**-100%**

		Escrivão de Direito					
Núcleo/Unidades de processos		Quadro legal	Funcionários colocados pela DGAJ na categoria	Funcionários da categoria que se encontram em exercício efetivo de funções na categoria	Funcionários colocados nos termos do artigo 49.º	Déficit de funcionários - relação entre os funcionários colocados pela DGAJ na categoria e o quadro legal	Déficit de funcionários - relação entre os funcionários da categoria que se encontram em exercício efetivo de funções na categoria e o quadro legal
ALENQUER	Local Cível	2	2	1	0	0,0%	0,0%
	Local Crime			1	0		
	Central			0	0		
LOURES	Central Cível	21	20	1	0	-4,8%	-9,5%
	Central Criminal			2	0		
	Instrução			1	0		
	Execução			1	0		
	Família			4	0		
	Trabalho			1	0		
	Local Cível			2	0		
	Local Crime			4	0		
	PIC			1	1		
	Central			2	0		
	GA			0	0		
LOURINHÃ	Compt Genérica	1	1	1	0	0,0%	0,0%
TVEDRAS (inclui Juízo Proximidade Cadaval)	Família	6	6	1	0	0,0%	-16,7%
	Trabalho - deslc CDV			1	0		
	Local Cível			1	0		
	Local Crime			2	0		
	Central			0	0		
VFXIRA	Comércio - Desloc Loures	13	12	1	0	-7,7%	-23,1%
	Família			2	0		
	Trabalho			1	0		
	Local Cível			1	0		
	Local Crime			3	0		
	Central			2	1		
		43	**41**	**37**	**2**	**-4,7%**	**-14,0%**

		Escrivão Adjunto				
Núcleo/Unidades de processos		Quadro legal	Funcionários colocados pela DGAJ na categoria	Funcionários colocados pela DGAJ na categoria e que se encontram em exercício efetivo de funções na categoria	Déficit de funcionários - relação entre os funcionários colocados pela DGAJ na categoria e o quadro legal	Déficit de funcionários - relação entre os funcionários da categoria que se encontram em exercício efetivo de funções na categoria e o quadro legal
ALENQUER	Local Cível	5	4	3	-20,0%	-20,0%
	Local Crime			0		
	Central			1		
LOURES	Central Cível	48	37	2	-22,9%	-31,3%
	Central Criminal			4		
	Instrução			2		
	Execução			4		
	Família			5		
	Trabalho			2		
	Local Cível			2		
	Local Crime			4		
	PIC			2		
	Central			5		
	GA			1		
LOURINHÃ	Compt Genérica	2	3	4	50,0%	100%
TVEDRAS (inclui Juízo Proximidade Cadaval)	Família	9	6	3	-33,3%	-44,4%
	Trabalho - deslc CDV			0		
	Local Cível			0		
	Local Crime			2		
	Central			0		
VFXIRA	Comércio - Desloc Loures	26	22	7	-15,4%	-11,5%
	Família			5		
	Trabalho			3		
	Local Cível			2		
	Local Crime			5		
	Central			1		
		90	**72**	**69**	**-20,0%**	**-23,3%**

Núcleo/Unidades de processos		Escrivão Auxiliar				
		Quadro legal	Funcionários colocados pela DGAJ na categoria	Funcionários colocados pela DGAJ na categoria e que se encontram em exercício efetivo de funções na categoria	Déficit de funcionários - relação entre os funcionários colocados pela DGAJ na categoria e o quadro legal	Déficit de funcionários - relação entre os funcionários da categoria que se encontram em exercício efetivo de funções na categoria e o quadro legal
ALENQUER	Local Cível	6	5	1	-16,7%	-16,7%
	Local Crime			3		
	Central			1		
LOURES	Central Cível	66	57	5	-13,6%	-16,7%
	Central Criminal			9		
	Instrução			3		
	Execução			5		
	Família			6		
	Trabalho			4		
	Local Cível			4		
	Local Crime			7		
	PIC			3		
	Central			7		
	GA			2		
LOURINHÃ	Compt Genérica	2	1	1	-50,0%	-50,0%
TVEDRAS (inclui Juízo Proximidade Cadaval)	Família	18	18	3	0,0%	-5,6%
	Trabalho - deslc CDV			2		
	Local Cível			2		
	Local Crime			6		
	Central			4		
VFXIRA	Comércio - Desloc Loures	29	23	4	-20,7%	-27,6%
	Família			5		
	Trabalho			2		
	Local Cível			2		
	Local Crime			4		
	Central			4		
		121	**104**	**99**	**-14,0%**	**-18,2%**

		TOTAL TRIBUNAL				
Núcleo/Unidades de processos		Quadro legal	Funcionários colocados pela DGAJ	Funcionários colocados pela DGAJ e que se encontram em exercício efetivo de funções (inclui as nomeaçoes nos termos do 49.º)	Déficit de funcionários - relação entre os funcionários colocados pela DGAJ e o quadro legal	Déficit de funcionários - relação entre os funcionários da categoria que se encontram em exercício efetivo de funções e o quadro legal
ALENQUER	Local Cível Local Crime Central	13	11	11	-15,4%	-15,4%
LOURES	Central Cível	138	116	8	-15,9%	-22,5%
	Central Criminal			15		
	Instrução			6		
	Execução			10		
	Família			15		
	Trabalho			7		
	Local Cível			8		
	Local Crime			15		
	PIC			7		
	Central			16		
	GA			3		
LOURINHÃ	Compt Genérica	5	5	6	0,0%	20,0%
TVEDRAS (inclui Juízo Proximidade Cadaval)	Família	34	30	7	-11,8%	-17,6%
	Trabalho - deslc CDV			3		
	Local Cível			3		
	Local Crime			10		
	Central			5		
VFXIRA	Comércio - Desloc Loures	69	58	12	-15,9%	-18,8%
	Família			12		
	Trabalho			6		
	Local Cível			5		
	Local Crime			12		
	Central			9		
		259	**220**	**211**	**-15,1%**	**-18,5%**

Obs:

- Os três Secretários de Justiça colocados pela DGAJ estão ausentes, dois por situações de comissão de serviço/destacamento e um por doença prolongada
- Três Escrivães de Direito (um em Loures, um em Torres Vedras e um em Vila Franca de Xira) e um Técnico de Justiça Principal exercem funções de Secretários de Justiça, nos termos do artigo 49.º do Estatuto respetivo.
- Um Escrivão de Direito em Vila Franca de Xira encontra-se em situação de baixa prolongada, não estando a ser substituído nos termos do 49.º.
- Um Escrivão-Adjunto em Loures exerce funções de Escrivão de Direito, nomeados nos termos do artigo 49.º.
- Um Escrivão-Adjunto em Vila Franca de Xira exerce funções de Escrivão de Direito, nomeados nos termos do artigo 49.º.
-Um Escrivão-Ajunto de Torres Vedras está afeto à Lourinhã.
- Um Escrivão-adjunto de Vila Franca de Xira desempenha funções em Loures, mas encontra-se em situação de baixa prolongada.
- Três Escrivães-adjuntos e 1 Escrivão-auxiliar de Loures estão afetos ao Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira deslocalizado em Loures.
- Um Escrivão-auxiliar de Loures encontra-se em situação de baixa prolongada.
- Um Escrivão-auxiliar de Torres Vedras encontra-se em situação de baixa prolongada.
- No Juízo de proximidade do Cadaval desempenham funções funcionários do Juízo do Trabalho, que ali se encontra deslocalizado.

É possível verificar que, durante o ano de 2019, o défice real ou efetivo, de oficiais de justiça no tribunal, foi de 18,5%.

O défice real ou efetivo de funcionários é o do défice que corresponde à realidade. Para o cálculo deste défice são considerados os funcionários ausentes, em qualquer circunstância, por mais de 30 dias, ou em comissões/destacamentos, ainda que formalmente constem como colocados no Tribunal. Do ponto de vista do serviço, relevam os funcionários que estão presentes diariamente do Tribunal. O défice real deve ser encontrado na relação entre os que não estão ao serviço (ausentes por período seguido de 30 dias ou mais, qualquer que seja o motivo – não colocação, doença, destacamento, outro…) e o quadro legal.

Analisando o défice real ou efetivo, por categoria de oficial de justiça, a categoria mais penalizada é a de secretário, cujo défice ascende a 100%, obrigando à nomeação de escrivães de direito, em regime de substituição. A categoria de escrivão-adjunto é penalizada em 23,3%; a de escrivão auxiliar, em 18,2%; e a de escrivão de direito, em 14%.

Fazendo a mesma análise, por núcleo, Loures é o mais penalizado, com um défice de 22,5%, para o qual contribui a afetação de 4 funcionários, a Vila Franca de Xira. Vila Franca de Xira tem também um défice relevante de 18,8%, que seria agravado, caso não tivesse a afetação dos 4 funcionários de Loures.

A diferença entre o défice real ou efetivo e o défice decorrente do não preenchimento dos quadros pela DGAJ é, em todo o Tribunal, de 3,4%, correspondendo a 9 funcionários, número relevante, particularmente em contexto de grandes dificuldades. Salienta-se que, entre esses 9 funcionários, 5 estão ausentes por comissões de serviço/destacamentos e 4 estão ausentes por doença prolongada.

O quadro de recursos humanos descrito tem agravado o cansaço, a saturação e a infelicidade dos funcionários.

Em nota final refere-se que num estudo comparativo da situação de défice de recursos humanos (oficiais de justiça) de todos os tribunais do país, feito pela DGAJ, em 2019, Lisboa Norte surge como o mais penalizado do país.

IV.3. Absentismo

Juízes

O absentismo dos juízes, verificado e registado no tribunal, durante o ano de 2019 – referência de 205 dias úteis (período de férias judiciais excluído) - foi calculado considerando o número total de 57 juízes.

O absentismo verificado e registado no Tribunal, com base nas comunicações feitas pelos senhores juízes e pelo Tribunal da Relação, foi o seguinte:

Total de dias de faltas no ano, considerando os 57 juízes, distribuídas pelos fundamentos seguintes:

Faltas	Dias
Artigo 10.º, n.º 1 EMJ	25
Artigo 10.º-A, n.º 2 EMJ	18
Ações de formação diversas	22
Doença	764
Licenças parentais	300
Total	1129

Percentagem de abstenção em termos absolutos (representa a percentagem de faltas, por tipo de falta, quanto à totalidade dos dias de serviço do ano; e em termos relativos (representa a distribuição percentual de faltas, por tipo de falta):

Abstenção por tipo de falta (absoluta)	%	Distribuição por motivo de abstenção (relativa)
Artigo 10.º, n.º 1 EMJ	0,21%	2%
Artigo 10.º-A, n.º 2 EMJ	0,15%	2%
Ações de formação diversas	0,19%	2%
Doença	6,54%	68%
Licenças parentais	2,57%	27%
Total	9,66%	100%

Verifica-se que as faltas por doença e por licenças parentais são as mais expressivas, no conjunto do absentismo total.

Oficiais de justiça

O absentismo dos oficiais de justiça, em funções no tribunal, foi medido através da informação registada pela DGAJ.

Foram considerados 230 dias de serviço (dias úteis, com exclusão de férias). O absentismo foi calculado, considerando o número de funcionários indicado pela DGAJ, de acordo com o registo de faltas naquele organismo verificado - 246 oficiais de justiça, no tribunal.

Total de dias de faltas no ano, considerando 246 oficiais de justiça, distribuídas pelos fundamentos:

Faltas	Dias
Tolerância de Ponto	284
Artigo 59.º	604
Formação	167,5
Doença /acomp. familiar	4624
Greve	669
Outras dispensas	275,25
Total	6623,75

Percentagem de abstenção em termos absolutos (representa a percentagem de faltas, por tipo de falta, quanto à totalidade dos dias de serviço do ano; e em termos relativos (representa a distribuição percentual de faltas, por tipo de falta):

Abstenção por tipo de falta (absoluta)	%	Distribuição por motivo de abstenção (relativa)
Tolerância de Ponto	0,50%	4%
Artigo 59.º	1,07%	9%
Formação	0,30%	3%
Doença / acomp. familiar	8,17%	70%
Greve	1,18%	10%
Outras dispensas	0,49%	4%
Total	11,71%	100%

IV.4. Necessidades de Recuperação

As necessidades de recuperação, neste momento, estão diretamente relacionadas com a falta de funcionários – cfr. ponto IV.2 deste relatório.

Durante o ano de 2019, mereceram constante atenção e acompanhamento, os Juízos de Execução, de Comércio, do Trabalho de Loures e de Pequena Criminalidade.

Estes Juízos continuarão a necessitar de acompanhamento próximo e intervenções, em termos gestionários, durante o ano de 2020, a par dos Juízos Locais Cíveis que registaram dificuldades como se verá adiante.

IV.5. Medidas de Gestão

Juízes

As medidas de gestão adotadas, quanto aos juízes, registaram-se, particularmente, no âmbito da distribuição de serviço com juízes auxiliares e/ou do Quadro Complementar de Juízes, e na reafectação de serviço, quando não foi possível a colocação de juiz auxiliar ou do QCJ.

Juízes Auxiliares e do QCJ

Os critérios de distribuição do serviço, com os juízes auxiliares, estão relacionados com as necessidades verificadas.

Em regra, essas necessidades existem porque existe excesso de serviço, com reflexo na pendência e/ou dilação em agendamento, ou porque o quadro legal se encontra subdimensionado.

A distribuição do serviço deve respeitar e responder à necessidade registada.

O quadro seguinte reflete a situação dos juízes auxiliares em 2019, conforme proposto e homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, e a avaliação desse auxílio em 31/12/2019.

Juízo	Problema verificado	Juiz/es auxiliar/es ou do Quadro Complementar de Juízes colocado/s	Distribuição de serviço	avaliação
Juízo de Execução	Elevada pendência em apensos declarativos entrados até 31/8/2015 e nas espécies "reclamação de créditos" e "habilitação de adquirente". Em janeiro de 2019 registavam-se 474 apensos declarativos, que tinham entrado até 31/8/2015; 1936 apensos de habilitação de adquirente; e 1208 apensos de reclamação de créditos.	1 juiz auxiliar até 31 de agosto de 2019. 1 juiz do Quadro Complementar de Juízes, com função de auxiliar, a tempo parcial, até 31 de agosto de 2019. A partir de setembro não foi possível a colocação de qualquer auxílio no juízo.	1 juiz auxiliar até 31 de agosto de 2019 que tramitou os apensos declarativos entrados até 31/8/2015 (exceto habilitações de adquirente e reclamações de créditos) e teve ainda a seu cargo a tramitação de pedidos de Agente de Execução. 1 juiz do QCJ, a tempo parcial, até 31 de agosto de 2019, que tramitou apensos de habilitação de adquirente e reclamações de créditos.	Entre 1/1/2019 e 31/8/2019, a pendência nos apensos declarativos, entrados até 31/8/2015, reduziu de 474 processos para 335 processos (29,3%). No mesmo período, os apensos de habilitação de adquirente reduziram de 1936, para 1696 (12,7%) e os apensos de reclamação de créditos reduziram de 1208 para 1042 processos (13,7%).
Juízo Local Criminal de Loures	Correção do problema de dilação do agendamento e quadro subdimensionado	1 juiz auxiliar.	Juiz auxiliar realiza julgamentos e tem distribuição para julgamento de 2 números de cada titular.	Atenta a natureza da distribuição de serviço, a solução permite equilibrar o serviço dos juízes.
Juízo de Família e Menores e Atos jurisdicionais de Torres Vedras	Quadro subdimensionado no Juízo de Família e Menores face ao número de processos entrados por juiz, em comparação com os demais juízos de família e menores do Tribunal. Elevado número de atos jurisidicionais	1 juiz do Quadro Complementar de Juízes com função de auxiliar.	Tramitação dos processos terminados nos números 4, 5, 6 e respetivos 0, em Torres Vedras. Atos jurisidionais. A juiz cessou estas funções em maio de 2019.	Atenta a natureza da distribuição de serviço justificada pelo elevado número de processs entrados face ao quadro legal de juízes, o serviço da juiz auxiliar ajudou a equilibrar a carga rocessual do juiz

A distribuição de serviço, assim organizada, permitiu obter os seguintes resultados:

- No Juízo de Execução, contribuir, de forma significativa, para a redução de pendência acumulada e antiga, nos apensos declarativos;

- Garantir a redução da dilação no agendamento, no Juízo Local Criminal;

- Ultrapassar as dificuldades decorrentes do quadro, subdimensionado, no Juízo de Família e Menores de Torres Vedras.

Reafetações de serviço ou de juízes

Durante o ano de 2019, foram propostas ao Conselho Superior da Magistratura, e homologadas, as seguintes alterações na distribuição do serviço:

- Em 11/4/2019 – afetação de serviço do Juízo Local Cível de Loures, às Senhoras Juízes do Juízo Local Cível de Torres Vedras, atento o volume de serviço verificado (com efeito até 15/7/2019);

- Em 17/5/2019 – afetação de processos do lugar de Juiz 1, do Juízo Central Criminal, à Senhora Juiz 4 do mesmo Juízo, para realização de julgamento, com vista a reequilibrar a dilação no agendamento;

- Em 30/5/2019 – afetação de serviço do Juízo Local Criminal de Alenquer, às Senhoras Juízes, dos Juízos Local Criminal de Vila Franca de Xira e Juízo de Instrução, atenta a ausência de juiz titular em Alenquer;

- Em 7/6/2019 – afetação de serviço do lugar de Juiz 2 do Juízo de Instrução, às Senhoras Juízes, do mesmo Juízo, atenta a situação de exclusividade da Senhora Juiz, no âmbito de processo de especial complexidade;

- Em 25/9/2019 – afetação de serviço do lugar de Juiz 1, do Juízo Local Criminal de Torres Vedras, às senhoras Juiz 2, do mesmo Juízo e Juiz 1 do Juízo de Trabalho de Loures, atenta a falta de juiz naquele lugar.

- Em 7/11/2019 – afetação de serviço (visto em correição, sentenças de homologação, decisões nos termos do disposto no artigo 281.º, do CPC, decisões oficiosas de conhecimento de exceção de incompetência territorial, decisões em ações não contestadas, decisões de admissão de recurso, decisões de remessa de processos à conta, outros despachos de mero expediente) do lugar de Juiz 3, do Juízo Local Cível de Loures, aos senhores juízes do Juízo Central Cível, atenta a ausência de juiz no referido lugar de juiz.

Oficiais de Justiça

A situação de carência de oficiais de justiça determinou a adoção das seguintes medidas de gestão:

Juízo Central Cível de Loures:

O elevado número de processos com atos contabilísticos e a falta de funcionários no Juízo determinou a remessa dos processos para o núcleo de Vila Franca de Xira, onde foram contados, permitindo reduzir tal pendência de forma relevante.

Juízo de Trabalho Loures:

O elevado número de processos com atos contabilísticos e falta de funcionários do Juízo determinou a remessa dos processos para o núcleo de Vila Franca de Xira, onde foram contados, permitindo reduzir tal pendência de forma relevante.

Ainda, as dificuldades de funcionamento do Juízo do Trabalho de Loures, por falta de funcionários, determinaram a adoção da medida de tramitação dos apensos de execução pelos funcionários do Juízo de Cadaval.

Juízo de Execução:

A situação do Juízo determinou a adoção de medidas de deslocalização de parte do serviço, para o núcleo de Alenquer, designadamente, Juízo Local Cível, onde foram tramitados apensos de reclamação de créditos e de habilitação de adquirente.

Além disso, os pedidos de agente de execução continuaram a ser tramitados por equipas da DGAJ.

Estas medidas foram relevantes nos resultados verificados nas pendências, oficial e de secretaria, deste Juízo – cfr. ponto VII deste relatório.

Juízo de Comércio:

As dificuldades de operacionalidade no Juízo de Comércio determinaram a adoção ou manutenção das seguintes medidas:

- Reorganização e redistribuição de serviço entre as quatro unidades orgânicas, com maior especialização dos atos a praticar por cada unidade – situação que se mantem desde 2014;

- Deslocalização de serviços para o núcleo de Alenquer – Juízo Cível (cumprimento de despachos e sentenças e tratamento da caixa de correio eletrónico).

Juízo Local Cível de Loures:

O elevado número de processos com atos contabilísticos em atraso, e a falta de funcionários do Juízo, determinaram a remessa dos processos para o núcleo de Vila Franca de Xira, onde foram contados, permitindo reduzir tal pendência.

Juízos Criminais de Loures (centrais e locais) e Juízo de Família e Menores

As dificuldades de funcionamento destes Juízos, por falta de funcionários, levaram à solicitação da intervenção das equipas de recuperação de DGAJ para aposição de VC, liquidações e cumprimento de despachos.

IV.6. Propostas

Juízes

Atento o tempo decorrido, deste a implementação da reforma, é possível verificar que existe desajustamento do quadro legal de juízes, nos seguintes juízos:

- Juízo de Família e Menores de Torres Vedras:

Este Juízo de Família e Menores é aquele que, no país, mais processos entrados tem, por juiz, sendo que no ano de 2018, as entradas, por juiz, foram 62% superiores à média de entradas, por juiz, nos outros juízos do país. Não foi, porém, contemplado com reforço do quadro legal, na alteração à LOSJ, decorrente do decreto-Lei 38/2019, de 18/3, que criou, no país, mais 14 lugares de juiz com competência em matéria de família e menores.

Na análise comparativa com os demais juízos de família e menores do Tribunal (cfr. ponto VII do relatório), em 2019, no Juízo de Família e Menores de Torres Vedras, entraram mais 56% de processos, do que a média do Juízo de Loures, e mais 97%, do que a média do Juízo de Vila Franca de Xira.

Pode, pois, concluir-se, sem errar, que o quadro legal de juízes, em Torres Vedras, está subdimensionado e urge a criação de um lugar de juiz e correspondente secretaria.

- Juízo Local Criminal de Loures

A elevada dilação no agendamento, agravada pelo elevado número de processos entrados, indicia que o quadro de juízes do Juízo está subdimensionado.

- Juízo do Trabalho de Loures

Loures tem registado número de processos entrados por juiz relevantemente mais elevado do que o Juízo de Vila Franca de Xira, cujo quadro de juízes de afigura adequado. Esta circunstância é indiciadora da necessidade de criação de um lugar de juiz e correspondente secretaria.

- Juízo Local Cível de Loures

O número de processos entrados em Loures, por lugar de juiz titular, é relevantemente superior ao número de processos entrados nos restantes Juízos Cíveis do Tribunal. Esta realidade indicia que o quadro de Loures está subdimensionado. Sem prejuízo da análise feita no ponto VII deste relatório, Loures registou entradas médias por juiz, superiores a Alenquer, em 56%, a Torres Vedras, em 100% e, a Vila Franca de Xira, em 20%.

Parece, pois, manifesta a necessidade de adequação do quadro legal, com a criação de mais um lugar de juiz.

Oficiais de justiça

As propostas apresentadas nos últimos relatórios mantêm a sua atualidade, razão pela qual se dão aqui por reproduzidos.

1. Défice de oficiais de justiça

Antes de qualquer outra consideração, impõe-se, quanto aos oficiais de justiça, o preenchimento dos quadros legais.

Impõe-se ainda:

- Não permitir transferências de funcionários, por movimento, entre núcleos de uma mesma comarca, sem ouvir previamente os órgãos de gestão;

- Definir limites à transferência de funcionários, de forma a impedir que se agravem as assimetrias entre comarcas. Deverão estabelecer-se *ratios* máximos de défice por comarca, que nunca devem ser ultrapassados nos movimentos de oficiais de justiça.

V. Recursos Financeiros

Orçamento e execução

As questões relativas ao orçamento mencionadas nos relatórios anteriores mantêm toda a sua pertinência e atualidade, impondo-se, porém, neste momento, apenas atualizar a informação.

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	0,00 €	1 600,00 €	0,00 €	0,00 €	50,91 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	678,81 €	53,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	8 200,00 €	8 200,00 €	1 223,40 €	2 001,40 €	3 324,59 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	2 021,24 €	1 459,66 €	704,69 €	704,69 €	704,69 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	3 390,42 €	33 219,22 €	0,00 €	0,00 €	605,22 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	7 459,31 €	7 459,31 €	7 016,82 €	7 016,82 €	7 016,82 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumiveis de Impressão	2 132,30 €	3 553,84 €	868,50 €	948,72 €	948,72 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumiveis de Impressão - anos findos	7 573,39 €	7 573,39 €	5 281,90 €	5 281,90 €	5 281,90 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	7 913,20 €	0,63 €	0,63 €	5 209,26 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	10 161,45 €	10 161,45 €	7 366,28 €	7 366,28 €	9 371,87 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	0,00 €	14 250,10 €	8 216,95 €	8 216,95 €	8 216,95 €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	2 644,50 €	2 644,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	609,85 €	4 774,37 €	0,00 €	0,00 €	25,34 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	9 770,00 €	9 770,00 €	7 034,48 €	7 034,48 €	9 027,08 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	0,00 €	189,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	0,00 €	216,80 €	0,80 €	0,80 €	0,80 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	0,00 €	52 318,99 €	1 754,38 €	2 959,47 €	17 186,22 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	7 687,50 €	2 060,25 €	2 060,25 €	2 060,25 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	0,00 €	141 385,06 €	705,18 €	705,18 €	820,20 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações -Eletricidade-anos fi	0,00 €	24 680,00 €	5 375,87 €	5 375,87 €	10 301,67 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	24 680,00 €	31 537,00 €	3 219,36 €	3 501,00 €	5 294,10 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	20 155,00 €	1 920,88 €	1 243,94 €	1 243,94 €	1 243,94 €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Outros	1 920,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	0,00 €	241 990,08 €	4 664,94 €	4 664,94 €	25 970,54 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	0,00 €	1 678,70 €	1 678,70 €	1 678,70 €	1 678,70 €
02.02.03.01.09	(OF) Conservação de Bens - Extintores - anos findo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitali	0,00 €	1 643,80 €	1 643,80 €	1 643,80 €	1 643,80 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edificios	0,00 €	8 422,30 €	19,10 €	19,10 €	19,10 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edificios - anos findos	49,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	0,00 €	8 456,25 €	0,00 €	0,00 €	8 456,25 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	0,00 €	1 753,10 €	1 753,10 €	1 753,10 €	1 753,10 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	0,00 €	4 000,00 €	411,74 €	411,74 €	3 912,22 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	7 146,36 €	1 959,87 €	1 959,87 €	3 266,08 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	40 519,12 €	422,97 €	422,97 €	422,97 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	0,00 €	2 017,49 €	16,11 €	16,11 €	197,30 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	900,00 €	683,59 €	683,59 €	728,63 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	372,83 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	100,00 €	92,85 €	92,85 €	92,85 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	0,00 €	14 889,70 €	5 750,80 €	5 750,80 €	5 750,80 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	0,00 €	333,10 €	48,98 €	48,98 €	48,98 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	634,33 €	634,33 €	634,33 €	634,33 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - anos findos	0,00 €	378,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	0,00 €	15,66 €	0,00 €	0,00 €	15,66 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	0,00 €	138 244,27 €	1 128,10 €	1 477,57 €	9 700,86 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	1 591,07 €	1 591,07 €	1 591,07 €	1 591,07 €
02.02.19.B0.00	(OF) Assitência Técnica - Software Informático	1 591,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	3 889,00 €	0,00 €	0,00 €	2 048,73 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	599,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	0,00 €	5 253,15 €	0,00 €	0,00 €	2 381,47 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	0,00 €	11 406,28 €	0,00 €	0,00 €	413,28 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	206,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	0,00 €	250,00 €	57,50 €	73,90 €	73,90 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos fin	0,00 €	20,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	0,00 €	11 760,55 €	0,00 €	0,00 €	7 986,55 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	2 177,00 €	0,00 €	0,00 €	963,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	0,00 €	50,00 €	0,80 €	0,80 €	0,80 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio	0,00 €	34 823,90 €	28 291,48 €	28 394,52 €	28 429,42 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	0,00 €	12 926,40 €	1,44 €	1,44 €	9 875,76 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores	0,00 €	909,40 €	339,40 €	339,40 €	434,40 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços -Insp. Veículos afetos a Tribu	0,00 €	77,00 €	45,55 €	45,55 €	45,57 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	0,00 €	108,00 €	49,87 €	49,87 €	91,22 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	38,74 €	37,11 €	37,11 €	37,11 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as familias	0,00 €	335,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	0,00 €	263,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Totais :	103.037,42 €	932.958,04 €	103.476,63 €	106.290,49 €	205.807,81 €

VI. Instalações e Equipamentos

VI.1. Instalações

VI. 1.1 Necessidades Estruturais

As necessidades, adiante mencionadas, são aquelas que dependem de intervenção estrutural do IGFEJ/DGAJ, estando subtraído o seu tratamento à intervenção do tribunal.

Todos os edifícios:

Falta a sinalética concordante com a nova estrutura judiciária.

ALENQUER

- O edifício apresenta fissuras que necessitam de reparação;
- Existem infiltrações com danos visíveis no interior do edifício;
- É necessária a colocação de uma pedra (cobertura de parede) no 1º andar do edifício;
- É necessária a substituição dos tacos da secretaria do DIAP e Judicial e corredores (1º andar);
- É necessário intervir globalmente no sistema de ar condicionado, com a substituição de aparelhos, avariados e ultrapassados;
- O alarme contra incêndios está inoperacional;
- É necessário renovar integralmente o quadro elétrica;
- É necessário remover telhas de amianto, algumas danificadas, do telhado.

CADAVAL

O espaço de arquivo do Cadaval, que funciona como o arquivo intermédio da Comarca, está a atingir o seu limite máximo. Impõe-se pensar, urgentemente, em solução a adotar.

Sugere-se a adaptação a arquivo das instalações da GNR, que se encontram desativadas, no edifício do Tribunal da Lourinhã.

LOURES

Palácio da Justiça

- É necessário corrigir problemas de infiltrações e reparar soalhos e paredes que sofrem os danos decorrentes (estão em curso obras que visam corrigir apenas parte do problema das infiltrações);

- Existe risco de rutura de canalizações – designadamente no teto da garagem existem tubos que anunciam rutura iminente, situação que tem sido resolvida, provisória e pontualmente, com recurso a braçadeiras;

- É urgente reparar as pedras de revestimento da fachada, porque têm-se registado quedas, com grave risco para os transeuntes; Este problema, já registado o ano passado, foi apenas parcialmente resolvido pelo IGFEJ, nas situações identificadas como mais urgentes;

- É necessário renovar o quadro elétrico;

- É necessário instalar ar condicionado nas zonas do edifício em que não existe, ou que necessitam de substituição integral. Trabalha-se, nalgumas zonas do edifício, em condições extremas – no verão, muito calor (40 graus) e no inverno, muito frio (10 graus);

- Os elevadores do Palácio da Justiça mais antigo necessitam de substituição integral – são reparados e voltam a avariar em curto espaço de tempo, dado serem já muito velhos;

- Algumas casas de banho necessitam de renovação total, incluindo canalizações.

Edifício sito na Av.ª Dr. António Carvalho de Figueiredo

- Não há estacionamento para todos os magistrados e funcionários;

- O Juízo de Comércio continua deslocalizado em Loures;

- É necessário corrigir problemas de infiltrações e reparar soalhos e paredes que sofrem os danos decorrentes;

- É necessário renovar o quadro elétrico;

- É necessário substituir ou reforçar a caixilharia de janelas e portas exteriores.

TORRES VEDRAS

- O edifício do tribunal é insuficiente para o adequado funcionamento dos Juízos de Família e Menores, Local Cível e Local Criminal, a que correspondem quatro unidades orgânicas.

- É necessário substituir as janelas e portas de madeira que, pelo estado de degradação, permitem a entrada de água da chuva;

- É necessário substituir as instalações sanitárias.

VILA FRANCA DE XIRA

Palácio da Justiça

- É necessário e urgente substituir os contentores onde funcionam duas salas de audiência e os serviços da Unidade Central, porque têm humidade e cheiro a mofo;

- É necessário substituir a plataforma envolvente aos referidos contentores, que se apresenta podre e infestada de pragas e, por vezes, com cheiro nauseabundo;

- É necessário instalar elevador/plataforma elevatória para transporte de pessoas, designadamente de mobilidade reduzida, e processos entre o piso térreo e o 1.º andar;

- É necessário substituir a instalação elétrica;

- É necessário reparar ou substituir pavimentos, janelas, portas, fechaduras, vitrais e estores;

- Vila Franca de Xira continua com um grave problema de falta de estacionamento, com um número de lugares disponíveis significativamente inferior ao número de magistrados, com necessidade de estacionar;

- São necessárias salas de testemunhas;

- É necessária uma sala (copa) para os funcionários poderem almoçar, para que não continuem a fazê-lo na secretaria.

Edifício do Juízo do Trabalho

- É essencial a criação de um novo espaço adequado ao funcionamento deste Juízo, porque o edifício em que se encontra instalado não tem condições de trabalho adequadas, estando os senhores magistrados e oficiais de justiça a trabalhar em condições muito adversas, com reflexos negativos para a sua saúde.

Sem prejuízo, e no atual edifício:

- É urgente remover as antigas condutas de ar que percorrem todas as instalações (e que têm sido foco recorrente de infestação de pragas), bem como o aparelho respetivo, que se encontra no pátio sem funcionar;

- É necessário substituir/renovar as instalações sanitárias e adaptá-las para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;

- É necessário reparar ou substituir pavimentos e instalação elétrica;

- É necessário instalar aparelho de circulação e purificação de ar, que a natureza do edifício exige, a fim de melhorar as condições de permanência;

- Na sala de exames médicos é necessário que a porta permita o acesso a cadeiras de rodas;

- É necessário substituir/renovar as instalações sanitárias dos magistrados e funcionários;

- Os gabinetes dos magistrados têm grades que não podem ser abertas por dentro, em caso de necessidade urgente, situação que tem que ser resolvida.

Edifício Varandas da Lezíria

- É necessário reparar as causas das infiltrações decorrentes de águas pluviais e os pavimentos e paredes com danos decorrentes.

VI.1.2. Segurança

Verifica-se que o número de seguranças contratado é escasso para as necessidades.

Em 2019 desempenharam funções: três pessoas, no edifício do Palácio da Justiça de Loures, uma pessoa, no Palácio da Justiça de Torres Vedras e uma pessoa, no Palácio da Justiça de Vila Franca de Xira.

Particularmente, em Vila Franca em que o serviço está distribuído por três edifícios, a existência de apenas uma pessoa, em serviço, compromete a segurança de juízes e funcionários. Concretamente, no Juízo Local Cível, que está isolado num edifício, registaram-se incidentes em diligências realizadas, não apenas no âmbito de processos de maior acompanhado, mas também em julgamentos de natureza cível. Ficou comprometida a segurança dos senhores juízes e funcionários.

Urge reforçar a segurança, garantindo a presença de uma pessoa em serviço, pelo menos, em cada edifício onde funcionem serviços do Tribunal, sem prejuízo das pessoas que já exercem funções.

VI.2 Equipamentos

- É necessário mais equipamento de impressão, já que as multifunções instaladas são insuficientes para as necessidades dos serviços. É necessário instalar uma em cada secretaria;

- É necessário reparar o sistema de gravação da principal sala de audiências de Loures (a sala que está adaptada com cabinas para tradução em simultâneo);

- São necessárias impressoras para substituir a Lexmark T640, a fim de permitir a impressão de ARs, PRs e PDs;

- É necessário que o sistema informático seja mais rápido.

VI.3 Outros

No ano de 2019 foram inauguradas duas salas de menores em Loures. Uma sala de espera e uma sala de audição de menores. Estas salas resultaram da louvável iniciativa dos senhores juízes de família e menores, Dra. Manuela Trigo e Dr. Eduardo Paiva, que angariaram fundos e criaram as salas. Esta iniciativa demonstrou que, com boa vontade e espírito de iniciativa, é possível fazer um excelente trabalho.

VII. Movimento Processual

Os dados estatísticos têm como fonte o sistema Habilus/Consultas.

As informações reportam-se ao período abrangido, e na consulta foi utilizado o critério *«pendentes estatísticos em …»* ou *«pendentes secretaria em …»*.

Após consulta, os dados recolhidos, quanto a processos findos e pendentes, foram trabalhados fora do sistema de registo, de forma estática, para evitar incongruências decorrentes da não consolidação dos dados no Citius.

VII.1. Estatística Oficial

A informação relativa à estatística oficial visa prestar informação sobre o movimento processual, por juízo e por juiz.

Visa ainda medir, através dos seguintes indicadores, os níveis de eficiência do tribunal.

O **indicador de congestão** estabelece a razão entre o número de processos pendentes, no início do ano, e o número de processos findos, nesse ano.

Este indicador traduz a eficiência do sistema em dar resposta à pendência existente, sem considerar qualquer entrada de processos, no ano em análise.

Um sistema pode ser tanto mais eficiente, na sua gestão dos processos pendentes, quanto mais baixa seja a sua taxa. Uma taxa de congestão inferior à unidade, significa que foi possível findar um número de processos superior àquele que estava pendente, no início do ano.

O **indicador de resolução** estabelece a relação entre o número dos processos findos e o número de processos entrados. Indica a capacidade de resolução de processos face às entradas, independentemente das pendências acumuladas. Neste caso, um sistema eficiente para a resolução das entradas (sem consideração das pendências) terá uma taxa de resolução igual à unidade. Valores superiores à unidade indicam uma resolução de casos superiores às entradas (o sistema tem capacidade de resolução de processos entrados e de recuperação dos acumulados) e valores inferiores à unidade indicam o contrário.

O **indicador de recuperação** estabelece a relação entre o número de processos findos, e a adição do número de processos pendentes com o número dos processos entrados. Indica a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados. Um sistema eficiente, para a resolução total dos processos pendentes e dos entrados, terá um indicador de recuperação igual à unidade. Quanto mais baixo for o seu valor, menor capacidade de absorção de pendências haverá.

De seguida são apresentados os quadros de movimento processual por Juízo.

JUÍZO CENTRAL CÍVEL

Estatística oficial							
Juízo Central Cível							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	182	98	77	202	2,36	0,79	0,28
Juiz 3	160	88	94	153	1,70	1,07	0,38
Juiz 4	173	88	120	140	1,44	1,36	0,46
Juiz 5	164	94	109	142	1,50	1,16	0,42
Juiz 6	167	93	116	144	1,44	1,25	0,45
Média por juiz	**169**	**92**	**103**	**156**	**1,64**	**1,12**	**0,39**

O Juízo Central Cível mostra-se estabilizado, após a extinção do lugar correspondente ao Juiz 2, ocorrida em 31/8/2018. A maior parte dos juízes regista já pendência idêntica à que registava antes da extinção do lugar do Juiz 2, e do aumento de pendência dele decorrente (por força da extinção do J2, havia-se verificado um aumento de pendência média, de 15%, por juiz).

Durante o ano de 2019, a pendência média, por juiz, reduziu 7,6%. Ainda durante o ano de 2019, foi possível terminar processos mais antigos, conforme evidenciado pela redução do indicador de congestão, a par de índices de resolução e recuperação satisfatórios. Sem prejuízo, ainda existem processos antigos pendentes, que aguardam a realização de perícias, responsáveis por alguma congestão.

Em 2019, continuaram a registar-se fortes dificuldades decorrentes da falta de funcionários, que foram minimizados, na medida do possível, pela elaboração das contas pendentes no núcleo de Vila Franca. A partir de setembro foi possível colocar mais um escrivão auxiliar.

JUÍZO CENTRAL CRIMINAL

Estatística oficial							
Juízo Central Criminal							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	103	101	74	119	1,39	0,73	0,36
Juiz 2	80	59	60	80	1,33	1,02	0,43
Juiz 3	92	73	57	108	1,61	0,78	0,35
Juiz 4	87	71	77	81	1,13	1,08	0,49
Juiz 5	95	73	54	114	1,76	0,74	0,32
Juiz 6	103	61	66	98	1,56	1,08	0,40
Média por juiz	**93,3**	**73,0**	**64,7**	**100,0**	**1,44**	**0,89**	**0,39**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	29	15	15	25	1,93	1,00	0,34
Juiz 2	17	2	3	16	5,67	1,50	0,16
Juiz 3	20	7	3	24	6,67	0,43	0,11
Juiz 4	21	4	6	19	3,50	1,50	0,24
Juiz 5	22	7	4	25	5,50	0,57	0,14
Juiz 6	29	5	9	25	3,22	1,80	0,26
Média por juiz	**23,0**	**6,7**	**6,7**	**22,3**	**3,45**	**1,00**	**0,22**
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	74	86	59	94	1,25	0,69	0,37
Juiz 2	63	57	57	64	1,11	1,00	0,48
Juiz 3	72	66	54	84	1,33	0,82	0,39
Juiz 4	66	67	71	62	0,93	1,06	0,53
Juiz 5	73	66	50	89	1,46	0,76	0,36
Juiz 6	74	56	57	73	1,30	1,02	0,44
Média por juiz	**70,3**	**66,3**	**58,0**	**77,7**	**1,21**	**0,87**	**0,42**

A pendência média neste juízo sofreu aumento em matéria criminal, e manteve-se, em matéria cível. Globalmente, a pendência média registou um aumento de 7,1%.

Volta a deixar-se expresso o que tem sido defendido pelos senhores juízes sobre a necesidade de colocação de um auxiliar em cada coletivo, a fim de permitir a realização de mais julgamentos. Este modelo, que esteve implementado entre 2016 e 2018, permitiu resultados positivos na redução da pendência e na dilação do agendamento. Tais indicadores mostram-se agora prejudicados, particularmente no Juiz 1, que viu distribuídos processos com grande número de testemunhas, obrigando ao agendamento de várias sessões.

Continuaram a registar-se grandes dificuldades com funcionários, na medida em que, durante o ano de 2019, em média, 12,5 funcionários desempenharam funções, número manifestamente insuficiente, atenta a complexidade dos processos e o número de juízes.

JUÍZO DE INSTRUÇÃO

Estatística oficial							
Juízo de Instrução Criminal da Instância Central							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	50	747	751	46	0,07	1,01	0,94
Juiz 2	156	751	867	45	0,18	1,15	0,96
Juiz 3	52	822	833	41	0,06	1,01	0,95
Média por juiz	**86**	**773**	**817**	**44**	**0,11**	**1,06**	**0,95**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	-	0	1	0	-	na	na
Juiz 2	-	1	1	-	-	1,00	1,00
Juiz 3	-	0	1	0	-	na	na
Média por juiz	**-**	**1**	**1**	**-**	**-**	**2,00**	**2,00**
Considerando apenas matéria crime							
Juiz 1	18	40	42	6	0,43	1,05	0,72
Juiz 2	109	48	146	11	0,75	3,04	0,93
Juiz 3	6	53	55	4	0,11	1,04	0,93
Média por juiz	**58**	**51**	**101**	**8**	**0,57**	**1,99**	**0,93**
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juiz 1	14	588	588	14	0,02	1,00	0,98
Juiz 2	19	582	589	17	0,03	1,01	0,98
Juiz 3	18	642	649	11	0,03	1,01	0,98
Média por juiz	**17**	**604**	**609**	**14**	**0,03**	**1,01**	**0,98**
Considerando apenas instruções							
Juiz 1	28	118	120	26	0,23	1,02	0,82
Juiz 2	28	120	131	17	0,21	1,09	0,89
Juiz 3	28	126	128	26	0,22	1,02	0,83
Média por juiz	**28**	**121**	**126**	**23**	**0,22**	**1,04**	**0,85**

Após ter registado, no segundo semestre de 2018, elevado número de entradas de instruções, circunstância que fez aumentar, de forma relevante, a

pendência de 2018, o ano de 2019 viu de novo uma redução da mesma, mostrando-se agora em fase de estabilização.

Alem disso, em 2019, este Juízo recebeu para instrução o conhecido por *legionella*, cuja complexidade obrigou a regime de exclusividade da Juiz 2.

JUÍZO DE EXECUÇÃO

Estatística oficial							
Juízo de Execução							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	15 033	2 584	4 339	13 273	3,46	1,68	0,25
Juiz 2	15 848	2 602	4 185	14 261	3,79	1,61	0,23
Juiz 3	15 038	2 590	3 880	13 746	3,88	1,50	0,22
Média por juiz	**15 306**	**2 592**	**4 135**	**13 760**	**3,70**	**1,60**	**0,23**

Considerando apenas os apensos declarativos.

Estatística oficial - apensos declarativos							
Juízo de Execução							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	1 479	614	1 070	1 017	1,38	1,74	0,51
Juiz 2	1 984	633	1 090	1 522	1,82	1,72	0,42
Juiz 3	1 651	622	722	1 551	2,29	1,16	0,32
Média por juiz	**1 705**	**623**	**961**	**1 363**	**1,77**	**1,54**	**0,41**

Pese embora tenha prosseguido no caminho de redução de pendência, de modo relevante, o Juízo de Execução revela ainda problemas estruturais decorrentes da falta de recursos humanos: juízes e funcionários.

Continuou a registar-se, porém, melhoria relevante, durante o ano de 2019, em registo de continuidade, face aos anos anteriores. A pendência, no conjunto do juízo, reduziu 10,1%, percentagem semelhante àquela que havia reduzido em 2018. Quanto aos apensos declarativos, a pendência reduziu 20%.

De notar que estes resultados apenas foram possíveis porque, até setembro de 2019, estiveram colocados, não só um juiz auxiliar, responsável pela tramitação de apensos declarativos mais antigos, como também juízes do Quadro Complementar de Juízes, cujo contributo foi fundamental para os resultados obtidos. A redução de um juiz auxiliar ao juízo, no movimento de 2019, e a subsequente falta de um juiz titular, por motivo de doença prolongada, poderão comprometer, em 2020, os resultados positivos até agora alcançados. De todo o modo, a partir de janeiro de 2020 prevê-se uma solução de auxílio, através da afetação de juízes em regime de acumulação, que visará minimizar tais consequências.

JUÍZO DE COMÉRCIO

Estatística oficial							
Juízo de Comércio							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	874	720	684	859	1,28	0,95	0,43
Juiz 2	748	668	874	538	0,86	1,31	0,62
Juiz 3	863	666	788	726	1,10	1,18	0,52
Juiz 4	661	600	639	611	1,03	1,07	0,51
Média por juiz	**787**	**664**	**746**	**684**	**1,05**	**1,12**	**0,51**

Pese embora este Juízo continue a evidenciar falta de funcionários, 2019 foi um ano de relevante redução da pendência, após 2018 ter invertido já a tendência de subida da pendência, verificada nos anos anteriores. Em 2019, a pendência média, por juiz, reduziu 13%.

Já ficaram referidas, no ponto III deste relatório, as dificuldades de funcionamento deste Juízo, decorrentes da sua deslocalização em Loures. São circunstâncias que, sem dúvida, impedem melhores resultados na consolidação de pendências da secretaria, aproximando-as dos valores justos, face ao

número de processos entrados e ao tempo médio desejável, do ponto de vista legal, para a duração de cada processo.

Finalmente, nota-se ainda que este Juízo tem idiossincrasias estatísticas, causadas pelos processos de insolvência que, pese embora findem estatisticamente com a sentença de declaração de insolvência, obrigam a uma multiplicidade de atos processuais, que não se vêm refletidos na estatística oficial, mas que obrigam a análises suplementares.

Desta forma, pese embora a estatística oficial seja relevante para compreender a realidade do juízo, é necessário ver as pendências da secretaria.

Com referência a 31 de dezembro de 2019, na secretaria estão pendentes 9264 processos. Destes, apenas cerca de 68 são processos de direito comercial, sem relação com processos insolvenciais e para-insolvenciais. 5478 dos processos pendentes, são de insolvência. Destes, 4734, de pessoa singular, que permanecerão pendentes, em juízo, até ao termo do prazo de 5 anos, por força da exoneração do passivo restante.

Os demais processos são apensos de processos de insolvência – quer as espécies que nos termos legais constituem apensos obrigatórios, quer aquelas que constituem apensos condicionais.

Este Juízo tem, pois, uma realidade estatística complexa, que a estatística oficial não reflete, na medida em que, pese embora estatisticamente o processo de insolvência esteja findo, continua a obrigar à prática de atos processuais da secretaria e do juiz, que constituem, na verdade, o maior volume do seu serviço.

Importaria redefinir os critérios de definição de pendências, entre pendência oficial e de secretaria, no que toca às insolvências. Os processos de insolvência dever-se-iam manter em estatística oficial até à decisão que encerra a insolvência. Por outro lado, o encerramento do processo de insolvência deveria ser o fim da intervenção do juiz no processo, sendo que,

nos casos de necessidade de tramitação de pedido de exoneração do passivo restante, dever-se-ia constituir apenso que prosseguisse a tramitação, apenas para apreciação de tal questão, já que a insolvência ficaria encerrada.

Estas alterações, parte das quais a fazer pela via legislativa, permitiriam obter uma imagem mais clara e transparente da realidade e do serviço nos juízos de comércio.

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES

Estatística oficial							
Juízos de Família e Menores							
Juízo de Família e Menores de Loures							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	648	633	909	337	0,71	1,44	0,71
Juiz 2	242	619	641	197	0,38	1,04	0,74
Juiz 3	303	736	650	320	0,47	0,88	0,63
Juiz 4	480	643	599	501	0,80	0,93	0,53
Média por juiz	**418**	**658**	**700**	**339**	**0,60**	**1,06**	**0,65**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	153	104	139	115	1,10	1,34	0,54
Juiz 2	60	113	104	65	0,58	0,92	0,60
Juiz 3	80	105	100	81	0,80	0,95	0,54
Juiz 4	146	120	109	152	1,34	0,91	0,41
Média por juiz	**110**	**111**	**113**	**103**	**0,97**	**1,02**	**0,51**
Considerando apenas matéria tutelar							
Juiz 1	495	529	770	222	0,64	1,46	0,75
Juiz 2	182	506	537	132	0,34	1,06	0,78
Juiz 3	223	631	550	239	0,41	0,87	0,64
Juiz 4	334	523	490	349	0,68	0,94	0,57
Média por juiz	**309**	**547**	**587**	**236**	**0,53**	**1,07**	**0,69**

Juízo de Família e Menores de Torres Vedras							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	520	1 029	1 090	389	0,48	1,06	0,70
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	137	149	169	113	0,81	1,13	0,59
Considerando apenas matéria tutelar							
Juiz 1	383	880	921	276	0,42	1,05	0,73

Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	328	512	529	276	0,62	1,03	0,63
Juiz 2	332	504	454	332	0,73	0,90	0,54
Juiz 3	376	554	466	402	0,81	0,84	0,50
Média por juiz	**345**	**523**	**483**	**337**	**0,71**	**0,92**	**0,56**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	77	100	104	70	0,74	1,04	0,59
Juiz 2	67	89	80	67	0,84	0,90	0,51
Juiz 3	87	93	91	84	0,96	0,98	0,51
Média por juiz	**77**	**94**	**92**	**74**	**0,84**	**0,98**	**0,54**
Considerando apenas matéria tutelar							
Juiz 1	251	412	425	206	0,59	1,03	0,64
Juiz 2	265	415	374	265	0,71	0,90	0,55
Juiz 3	289	461	375	318	0,77	0,81	0,50
Média por juiz	**268**	**429**	**391**	**263**	**0,69**	**0,91**	**0,56**

O Juízo de Família e Menores de Loures sofreu alteração relevante decorrente da ausência de juiz, no lugar de juiz 3, no último trimestre de 2019. Esta situação refletiu-se no aumento da pendência, já que não foi possível, neste período, afetar um juiz à totalidade do serviço do juízo.

No Juízo de Família e Menores de Torres Vedras, continua a verificar-se um volume elevado de processos entrados, sendo consideravelmente superior à média dos restantes Juízos (Mais 56% do que a média dos processos entrados em Loures e mais 97% do que a média dos processos entrados em VFX). Estes números evidenciam, conforme já foi referido no capítulo IV deste relatório, a necessidade de criação de um segundo lugar de juiz em Torres Vedras.

Finalmente, nota-se ainda que os bons resultados são fruto do trabalho de magistrados e oficiais de justiça. No caso particular dos funcionários, é com dificuldade que 4 funcionários, em cada secretaria dos Juízos de Loures e Vila Franca de Xira, e 6 funcionários, em Torres Vedras, trabalham e mantêm o serviço regular, e em dia, até à decisão final do juiz. Particularmente, em Vila Franca de Xira, têm-se registado situações de ausência de funcionários por doença, situação que se reflete no desempenho da secretaria.

Uma última nota para referir que, em 2019, os juízos de família e menores do Tribunal criaram um protocolo de recebimento dos menores nas instalações do Tribunal, com definição dos procedimentos a adotar.

Também em 2019, foi celebrado um protocolo com a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, no âmbito do qual cada núcleo conta com a presença e apoio de um estudante de mestrado de psicologia.

Estas iniciativas contribuíram para uma melhoria relevante da qualidade dos serviços do Tribunal, na área da família e menores.

JUÍZOS DE TRABALHO

Estatística oficial

Juízos de Trabalho

Juízo Trabalho de Loures

Juízes	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz 1	819	737	884	670	0,93	1,20	0,57
Juiz 2	879	745	943	678	0,93	1,27	0,58
Média por juiz	**849**	**741**	**914**	**674**	**0,93**	**1,23**	**0,57**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	415	66	189	292	2,20	2,86	0,39
Juiz 2	443	58	183	317	2,42	3,16	0,37
Média por juiz	**429**	**62**	**186**	**305**	**2,31**	**3,00**	**0,38**
Considerando apenas matéria laboral							
Juiz 1	404	671	695	378	0,58	1,04	0,65
Juiz 2	436	687	760	361	0,57	1,11	0,68
Média por juiz	**420**	**679**	**728**	**370**	**0,58**	**1,07**	**0,66**

Juízo de Trabalho de Torres Vedras

Juízes	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz 1	307	506	529	282	0,58	1,05	0,65
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	65	60	68	56	0,96	1,13	0,54
Considerando apenas matéria laboral							
Juiz 1	242	446	461	226	0,52	1,03	0,67

Juízo Trabalho de Vila Franca de Xira

Juízes	Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de recuperação
Juiz 1	613	453	688	378	0,89	1,52	0,65
Juiz 2	708	436	767	377	0,92	1,76	0,67
Média por juiz	**661**	**445**	**728**	**378**	0,91	1,64	0,66
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	167	32	91	108	1,84	2,84	0,46
Juiz 2	220	32	137	115	1,61	4,28	0,54
Média por juiz	**194**	**32**	**114**	**112**	**1,70**	**3,56**	**0,51**
Considerando apenas matéria laboral							
Juiz 1	446	421	597	270	0,75	1,42	0,69
Juiz 2	488	404	630	262	0,77	1,56	0,71
Média por juiz	**467**	**413**	**614**	**266**	**0,76**	**1,49**	**0,70**

Os juízos de trabalho estão a registar uma situação de progressiva estabilidade, que se estende agora também ao de Loures.

A secretaria de Loures, que no passado sofreu ausências de funcionários, por motivos de doença, viu consequências negativas dessa realidade na elevada pendência que registou. A especificidade do serviço deste Juízo e a falta generalizada de funcionários, em todo o tribunal impediu, então, soluções eficazes de substituição.

Atualmente, regista-se em Loures uma redução relevante da pendência oficial – a pendência reduziu 21% durante o ano – que, crê-se, tem tendência para melhorar, na medida em que, no final de 2019, foi possível reforçar o Juízo com dois funcionários e criar duas secretarias, cada uma com o seu corpo de funcionários.

Loures continua a registar entradas em número relevantemente superior aos juízos de Torres Vedras e de Vila Franca. Considerando a matéria laboral, em Loures, a entrada de processos foi 45% superior a Vila Franca e 52% superior a Torres Vedras.

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS

Estatística oficial							
Juízos Locais Cíveis							
Juízo Local Cível de Alenquer							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	195	368	354	206	0,55	0,96	0,63
Juízo Local Cível de Loures							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	259	571	475	355	0,55	0,83	0,57
Juiz 2	318	575	452	440	0,70	0,79	0,51
Juiz 3	431	570	404	597	1,07	0,71	0,40
Juiz 4	325	574	573	325	0,57	1,00	0,64
Média por juiz	**333**	**573**	**476**	**429**	**0,70**	**0,83**	**0,53**
Juízo Local Cível de Torres Vedras							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	231	289	235	284	0,98	0,81	0,45
Juiz 2	209	285	253	241	0,83	0,89	0,51
Média por juiz	**220**	**287**	**244**	**263**	**0,90**	**0,85**	**0,48**
Juízo Local Cível de Vila Franca de Xira							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	279	485	427	336	0,65	0,88	0,56
Juiz 2	242	466	392	315	0,62	0,84	0,55
Média por juiz	**261**	**476**	**410**	**326**	**0,64**	**0,86**	**0,56**

Os Juízos Locais Cíveis de todo o tribunal registaram um aumento relevante de pendência, que pode ser explicado pelas seguintes circunstâncias:

- Aumentou, de forma relevante, o número de entradas de ações especiais, nos termos do Decreto-Lei n.º 269/98, atenta a decisão do Tribunal Constitucional n.º 99/2019, publicada na I Série do Diário da República, de 14/3/2019. Consequentemente, o balcão de injunção remete estes processos

para o tribunal, logo que frustrada a citação, o que incrementou de forma relevante o número de entradas: em 2019, deram entrada 1508 ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias (Decreto-Lei n.º 269/98). Em 2017 e 2018, tinham entrado, respetivamente, 943 e 964 ações, o que representa um aumento de 59,9%, face a 2017, e de 56%, face a 2018.

- A entrada em vigor, em 10 de fevereiro, da Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto (Estatuto do Maior Acompanhado), levou à entrada de 320 processos de maior acompanhado, em 2019. A abordagem de tramitação destes processos é mais exigente do ponto de vista da intervenção do juiz, do que a dos processos de interdição, razão pela qual estes números representam um problema, que se refletiu no aumento de pendência (no relatório anual de 2018 alertava-se já para este risco).

- Em Loures, a ausência de juiz titular, no lugar de juiz 3, desde setembro de 2019, teve como consequência um aumento de pendência anormal. Neste lugar, apenas foram tramitados, com regularidade, processos urgentes.

- Também em Loures, a ausência da Escrivã de Direito, durante vários meses, teve reflexo no serviço dos juízes 1 e 2.

Destaca-se ainda que o juiz 4 de Loures foi único lugar de juiz que não aumentou a pendência.

Prevê-se que, em 2020, a situação destes juízos cíveis sofrerá outro agravamento, com a transferência dos processos de inventário. Uma vez mais, não foram acautelados os recursos necessários a responder ao alargamento de competência agora verificado (à semelhança do que já aconteceu com o Estatuto do Maior Acompanhado).

Na análise comparativa dos juízos cíveis da comarca, verifica-se que o Juízo Local Cível de Loures continua a ser o que apresenta o maior número de processos entrados, em média, por juiz (mais 100% do que Torres Vedras, mais 56% do que Alenquer e mais 20% do que Vila Franca de Xira).

Fica assim evidenciada a situação de subdimensionamento do quadro legal de Loures, que deverá ser equacionada, em termos legislativos, com a criação de, pelo menos, um lugar de juiz.

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE LOURES

Estatística oficial							
Juízo Local Criminal de Loures							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	377	372	403	346	0,94	1,08	0,54
Juiz 2	420	356	346	430	1,21	0,97	0,45
Juiz 3	349	379	346	380	1,01	0,91	0,48
Juiz 4	301	373	307	366	0,98	0,82	0,46
Média por juiz	**362**	**370**	**351**	**381**	**1,03**	**0,95**	**0,48**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	55	28	40	43	1,38	1,43	0,48
Juiz 2	49	18	14	53	3,50	0,78	0,21
Juiz 3	37	43	32	47	1,16	0,74	0,40
Juiz 4	39	23	18	44	2,17	0,78	0,29
Média por juiz	**180**	**112**	**104**	**187**	**1,73**	**0,93**	**0,36**
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	322	344	363	303	0,89	1,06	0,55
Juiz 2	371	338	332	377	1,12	0,98	0,47
Juiz 3	312	336	314	333	0,99	0,93	0,48
Juiz 4	262	350	289	322	0,91	0,83	0,47
Média por juiz	**317**	**342**	**325**	**334**	**0,98**	**0,95**	**0,49**

A realidade do Juízo Local Criminal de Loures é diversa da dos restantes Juízos locais criminais do Tribunal, porquanto este Juízo apenas tramita processos comuns singulares e recursos de contraordenação, de valor superior a 15.000,00 euros. Merece, pois, tratamento autonomizado.

Durante o ano de 2019, este Juízo aumentou a pendência média, pese embora, em termos individuais, o juiz 1 tenha reduzido a sua pendência 8%. A ausência de juiz auxiliar, a partir de setembro de 2019, agravou o quadro de aumento de pendência.

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS DE ALENQUER, TORRES VEDRAS E V. F. XIRA

Estatística oficial							
Juízos Locais Criminais							
Juízo Local Criminal de Alenquer							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	366	564	628	303	0,58	1,11	0,68
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	95	69	82	82	1,16	1,19	0,50
Considerando apenas atos Jurisdicionais							
Juiz 1	13	264	259	18	0,05	0,98	0,94
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	258	231	287	203	0,90	1,24	0,59
Juízo Local Criminal de Torres Vedras							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	322	690	676	336	0,48	0,98	0,67
Juiz 2	250	716	776	188	0,32	1,08	0,80
Média por juiz	286	703	726	262	0,39	1,03	0,73
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	75	52	62	65	1,21	1,19	0,49
Juiz 2	82	63	90	55	0,91	1,43	0,62
Média por juiz	39	29	38	30	1,03	0,76	0,56
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juiz 1	5	304	304	5	0,02	1,00	0,98
Juiz 2	9	319	326	2	0,03	1,02	0,99
Média por juiz	7	312	315	4	0,02	1,01	0,99
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	242	334	310	266	0,78	0,93	0,54
Juiz 2	159	334	360	131	0,44	1,08	0,73
Média por juiz	201	334	335	199	0,60	1,00	0,63
Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	326	561	626	261	0,52	1,12	0,71
Juiz 2	312	561	614	259	0,51	1,09	0,70
Juiz 3	263	567	535	294	0,49	0,94	0,64
Média por juiz	300	563	592	271	0,51	1,05	0,69
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	114	57	94	77	1,21	1,65	0,55
Juiz 2	137	72	111	98	1,23	1,54	0,53
Juiz 3	127	60	53	134	2,40	0,88	0,28
Média por juiz	126	63	86	103	1,47	1,37	0,46
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juiz 1	1	258	255	4	0,00	0,99	0,98
Juiz 2	2	250	249	3	0,01	1,00	0,99
Juiz 3	6	263	250	19	0,02	0,95	0,93
Média por juiz	3	257	251	9	0,01	0,98	0,97
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	211	246	277	180	0,76	1,13	0,61
Juiz 2	173	239	254	158	0,68	1,06	0,62
Juiz 3	130	244	232	141	0,56	0,95	0,62
Média por juiz	171	243	254	160	0,67	1,05	0,61

Os Juízos Locais Criminais de Alenquer, Torres Vedras e Vila Franca de Xira tramitam, além de processos comuns, todos os recursos de contraordenação, processos sumários, sumaríssimos, abreviados e os atos jurisdicionais.

A tramitação dos atos jurisdicionais é um fator de instabilidade para o serviço, particularmente, os atos de natureza mais complexa – interrogatórios, escutas e buscas – impondo-se a consideração de regime que determine a sua deslocação definitiva para o Juízo Central de Instrução Criminal.

Os índices são, em geral, positivos, exceto em Torres Vedras, juiz 1, que viu aumentar a sua pendência, dada a ausência de juiz entre setembro e novembro. Também não reduziu a pendência, pese embora em valor pouco relevante, o juiz 3, de Vila Franca de Xira.

Da análise do quadro apresentado, podemos ainda concluir que Torres Vedras foi o Juízo com maior número de processos entrados, por juiz, quer em matéria criminal, quer em atos jurisdicionais. Recebeu mais 24,8% processos do que Alenquer e Vila Franca de Xira, que receberam número idêntico.

JUÍZO DE PEQUENA CRIMINALIDADE

Estatística oficial							
Juízo de Pequena Criminalidade de Loures							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação**
Juiz 1	316	501	554	253	0,57	1,11	0,68
Juiz 2	320	501	494	324	0,65	0,99	0,60
Média por juiz	**318**	**501**	**524**	**289**	**0,61**	**1,05**	**0,64**
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	191	95	114	167	1,68	1,20	0,40
Juiz 2	221	89	106	202	2,08	1,19	0,34
Média por juiz	**206**	**92**	**110**	**185**	**1,87**	**1,20**	**0,37**
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	125	406	440	86	0,28	1,08	0,83
Juiz 2	99	412	388	122	0,26	0,94	0,76
Média por juiz	**112**	**409**	**414**	**104**	**0,27**	**1,01**	**0,79**

O Juízo de Pequena Criminalidade baixou a pendência média por juiz.

Os problemas deste Juízo evidenciam-se na estatística de secretaria. Na verdade, a maioria dos processos, pendentes neste Juízo, são sob a forma de processo sumário. Pela sua natureza, estes processos findam estatisticamente, em regra, logo após a sua entrada em juízo, permanecendo depois pendentes, na secretaria, para a fase da execução de pena. Esta circunstância gera elevadas pendências na secretaria, com significativa intervenção, por parte do juiz, no controlo e acompanhamento dessa execução.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DA LOURINHÃ

Estatística oficial							
Juízo de Competência Genérica da Lourinhã							
Juízes	**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de recuperação ou eficiência**
Juiz 1	321	466	441	343	0,73	0,95	0,56
Considerando apenas matéria cível							
Juiz 1	183	199	134	248	1,37	0,67	0,35
Considerando apenas atos jurisdicionais							
Juiz 1	20	146	157	9	0,13	1,08	0,95
Considerando apenas matéria criminal							
Juiz 1	118	121	150	86	0,79	1,24	0,63

O Juízo de Competência Genérica da Lourinhã que, em 2018, havia aumentado a pendência em 54,7%, registou, a partir dos dois últimos quadrimestres (particularmente do último) de 2019, uma redução que tem permitido o regresso à estabilidade. Considerando o serviço de recuperação, desenvolvido nos últimos meses, a previsão é de que nos primeiros meses de 2020 esteja recuperada a pendência acumulada.

***

Análise por Jurisdição

PENDÊNCIA OFICIAL POR JURISDIÇÃO									
Área		**Pendência inicial**	**Número de processos entrados**	**Número de processos findos**	**Pendência final**	**Indicador de congestão**	**Indicador de resolução**	**Indicador de Recuperação**	**variação de pendência**
Jurisdição Cível	**Execuções**	**45 919**	**7 776**	**12 404**	**41 280**	**3,70**	**1,60**	**0,23**	-10,1%
	Outras	**6 664**	**7 497**	**7 200**	**6 862**	**0,93**	**0,96**	**0,51**	3,0%
Jurisdição criminal		**4 620**	**6 846**	**7 000**	**4 435**	**0,66**	**1,02**	**0,61**	-4,0%
Jurisdição laboral		**3 326**	**2 877**	**3 811**	**2 385**	**0,87**	**1,32**	**0,61**	-28,3%
Jurisdição tutelar		**3 229**	**5 230**	**5 338**	**2 754**	**0,60**	**1,02**	**0,63**	-14,7%
Instrução Criminal		**258**	**2 320**	**2 451**	**132**	**0,11**	**1,06**	**0,95**	-48,8%
Total		**64 016**	**32 546**	**38 204**	**57 848**	**1,68**	**1,17**	**0,40**	-9,6%

Conforme se verifica, de acordo com a análise dos quadros que antecedem, durante o ano de 2019, a pendência oficial variou em todas as jurisdições, da seguinte forma:

- Nas execuções: desceu 10,1%;
- Na jurisdição cível (sem execuções): aumentou 3%, pelos motivos enunciados supra na análise feita ao movimento processual dos juízos locais cíveis;
- Na jurisdição criminal: desceu 4%;
- Na jurisdição laboral: desceu 28,3%;
- Na jurisdição tutelar: desceu 14,7%;

Em média, a pendência global oficial do Tribunal desceu 9,6%.

Em 2019, deram entrada no tribunal menos 2.229 processos do que em 2018. Mas, também em 2019, o número de processos findos foi superior aos entrados em 5.658 processos.

Estes números levam-nos a concluir que apenas 40% da redução de pendência se ficou a dever à redução de entradas em juízo. Os restantes 60% ficaram a dever-se ao serviço desenvolvido.

VII.2. Estatística de Secretaria

No quadro seguinte é apresentada a pendência de secretaria por juízo.

	Localidade	Juízo	Unidade orgânica	Pendência inicial	Processos entrados	Processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de Recuperação
Juízos Centrais	Loures	Central Cível	U1/U2	1 902	466	964	1 402	2,0	2,1	0,4
	Loures	Central Criminal	U1/U2	2 653	441	553	2 541	4,8	1,3	0,2
	Loures	Instrução	Única	393	2 320	2 474	239	0,2	1,1	0,9
	Loures	Execução	Única	69 128	7 846	22 145	54 823	3,1	2,8	0,3
	Loures	Comércio	U1/U2/U3/U4	9 415	2 663	2 740	9 264	3,4	1,0	0,2
	Loures	Família e Menores de Loures	U1/U2/U3/U4	4 867	2 683	3 352	4 098	1,5	1,2	0,4
	Torres Vedras	Família e Menores de Torres Vedras	Única	1 231	1 069	1 138	1 115	1,1	1,1	0,5
	Vila Franca de Xira	Família e Menores de VFX	U1/U2/U3	2 391	1 618	1 467	2 442	1,6	0,9	0,4
	Loures	Trabalho de Loures	Única	4 874	1 493	2 753	3 614	1,8	1,8	0,4
	Cadaval (temp.)	Trabalho de Torres Vedras	Única	324	506	535	294	0,6	1,1	0,6
	Vila Franca de Xira	Trabalho de VFX	Única	2 422	902	2 089	1 232	1,2	2,3	0,6
Juízos Locais	Alenquer	Juízo Cível de Alenquer	Única	350	370	285	434	1,2	0,8	0,4
	Loures	Juízo Cível de Loures	U1/U2	2 311	2 299	2 096	2 513	1,1	0,9	0,5
	Torres Vedras	Juízo Cível de Torres Vedras	Única	653	587	420	820	1,6	0,7	0,3
	Vila Franca de Xira	Juízo Cível deVFX	U.ª	878	954	847	985	1,0	0,9	0,5
	Alenquer	Juízo Criminal de Alenquer	Única	1 035	568	783	820	1,3	1,4	0,5
	Loures	Juízo Criminal de Loures	U1/U2/U3/U4	4 445	1 497	1 917	4 025	2,3	1,3	0,3
	Torres Vedras	Juízo Criminal de Torres Vedras	U1/U2	1 994	1 415	1 547	1 862	1,3	1,1	0,5
	Vila Franca de Xira	Juízo Criminal de VFX	U1/U2/U3	3 084	1 693	2 117	2 658	1,5	1,3	0,4
	Loures	P.Criminalidade	U1/U2	5 913	1 020	1 571	5 357	3,8	1,5	0,2
	Lourinhã	Compt. Genérica	Única	686	469	436	718	1,6	0,9	0,4
TOTAL				120 949	32 879	52 229	101 256	2,3	1,6	0,3

Apesar da falta de funcionários, pode verificar-se uma redução de pendência, em todo o tribunal, e em quase todos os juízos, exceto nos Juízos Locais Cíveis, no Juízo da Lourinhã e no Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira. Sem prejuízo, deve reconhecer-se que o aumento de pendência, nestes Juízos, não é significativo e ocorre pelos motivos já descritos neste relatório.

A taxa de congestão global é ainda elevada, indiciando dificuldade em resolver pendências antigas, exceto quanto aos Juízos Criminais, já que as pendências mais antigas poderão estar relacionadas com os prazos de cumprimento das penas, que obrigam à pendência do processo na secretaria.

Pendência de secretaria por oficial de justiça, em 31/12/2019

No quadro seguinte é apresentada a pendência de secretaria por juízo e o *ratio* de processos, por oficial de justiça, assim como as variações de processos, por oficial de justiça, de cada juízo.

	Localidade	Juízo	OJ em funções - Média	Pendência inicial por OJ	Processos entrados por OJ	Processos findos por OJ	Pendência final por OJ	Diferença de processos entrados face à média (#)	Diferença de processos entrados face à média (%)	diferença de processos pendentes no final, face à média (#)	diferença de processos pendentes no final, face à média (%)
Juízos Centrais	Loures	Central Cível	7,2	265	65	134	196	-78	-55%	-70	-26%
	Loures	Central Criminal	12,5	212	35	44	203	-108	-75%	-62	-23%
	Loures	Instrução	6,3	62	367	391	38	224	156%	-227	-86%
	Loures	Execução	11,1	6 233	707	1 997	4 943	565	395%	4 678	1765%
	Loures	Comércio	11,2	844	239	246	830	96	67%	565	213%
	Loures	Família e Menores de Loures	16,2	301	166	207	254	23	16%	-12	-4%
	Torres Vedras	Família e Menores de Torres Vedras	7,0	176	153	163	159	10	7%	-106	-40%
	Vila Franca de Xira	Família e Menores de VFX	12,0	199	135	122	204	-8	-6%	-62	-23%
	Loures	Trabalho de Loures	6,5	750	230	424	556	87	61%	291	110%
	Cadaval (temp.)	Trabalho de Torres Vedras	3,0	108	169	178	98	26	18%	-167	-63%
	Vila Franca de Xira	Trabalho de VFX	6,5	373	139	321	190	-4	-3%	-76	-29%
Juízos Locais	Alenquer	Juízo Cível de Alenquer	5,0	70	74	57	87	-69	-48%	-178	-67%
	Loures	Juízo Cível de Loures	7,3	315	314	286	343	171	119%	78	29%
	Torres Vedras	Juízo Cível de Torres Vedras	3,0	218	196	140	273	53	37%	8	3%
	Vila Franca de Xira	Juízo Cível deVFX	4,8	185	201	178	207	58	41%	-58	-22%
	Alenquer	Juízo Criminal de Alenquer	3,3	311	171	235	246	28	19%	-19	-7%
	Loures	Juízo Criminal de Loures	15,7	284	96	122	257	-47	-33%	-8	-3%
	Torres Vedras	Juízo Criminal de Torres Vedras	10,0	199	142	155	186	-1	-1%	-79	-30%
	Vila Franca de Xira	Juízo Criminal de VFX	12,8	240	132	165	207	-11	-8%	-58	-22%
	Loures	P.Criminalidade	8,8	670	116	178	607	-27	-19%	342	129%
	Lourinhã	Compt. Genérica	5,0	137	94	87	144	-49	-34%	-122	-46%
TOTAL SEM EXECUÇÕES			175,2	296	143	172	265				

As idiossincrasias próprias de cada juízo não permitem estabelecer um padrão do número de processos adequado, por oficial de justiça, utilizando

como base a média de processos, por oficial de justiça, em todo o Tribunal. Sem prejuízo, tem sido possível fazer alguma gestão do serviço, pela análise do número de processos entrados e pendentes, por oficial de justiça, verificando aqueles juízos que, sem justificação determinada pela própria natureza do serviço, apresentam grandes desvios face à média, quer de processos entrados, quer de processos pendentes, a final.

O Juízo de Execução tem especificidades muito particulares que não são comparáveis, razão pela qual se mostra excluído desta análise – não foi mesmo contabilizado na média de processos por oficial de justiça.

O Juízo de Instrução tem igualmente especificidades muito particulares, pela forma como o fluxo processual é feito, com entradas e saídas constantes dos processos, para a prática de atos jurisdicionais, o que justifica também a sua ausência desta análise.

Na análise dos restantes juízos, é possível verificar que, durante o ano de 2019, entraram, em média, por oficial de justiça, 143 processos (menos 4 do que em 2018) e, em 31 de dezembro de 2019, existia uma pendência média, por oficial de justiça, de 265 processos (menos 35 processos do que em 2018).

Da análise do número de processos médio, por juízo, rapidamente se constata que um juízo apresenta valores, em termos de processos entrados, muito acima da média. Trata-se do Juízo Local Cível de Loures que viu entradas, por oficial de justiça, 110% superiores à média (mais 61 pontos p.p. do que em 2018).

O Juízo do Trabalho de Loures e o Juízo do Comércio que, em 2018, apresentavam os valores mais elevados de processos entrados por oficial de justiça, mantêm ainda valores elevados, apesar de terem reduzido de forma relevante. Concretizando, no Juízo de Trabalho de Loures entraram, em média, mais 61% (menos 31 p.p. do que em 2018), por oficial de justiça, do que a média. No final do ano, este Juízo apresentava mais 110% (menos 45 p.p. do que em 2018) processos pendentes do que a média.

Por outro lado, o Juízo de Pequena Criminalidade de Loures apresentava, no final do ano, elevado número de processos pendentes, 129% acima da média (tendo reduzido 2 p.p., face a 2018), mas as entradas registaram valores pouco acima da média.

Pelo lado positivo, com entradas e pendências relevantemente abaixo da média, destacam-se os Juízos Central Cível, com menos 55% de entradas, face à média, e Central Criminal, com menos 75%, face à média, embora na pendência final, tal realidade já não se verifique.

Também o Juízo Local Cível de Alenquer registou menos 48% de entradas, face à média e menos 67% de pendência final, face à média.

Ainda com valores muito positivos, face à média, o Juízo da Lourinhã apresenta pendência final inferior a 46%, face à média, e entradas 30% inferiores, face à média.

Estes valores são coincidentes com as opções de gestão que foram tomadas quanto a todos os juízos, conforme resulta deste relatório.

PENDÊNCIA SECRETARIA POR JURISDIÇÃO									
Área		Pendência inicial	Número de processos entrados	Número de processos findos	Pendência final	Indicador de congestão	Indicador de resolução	Indicador de Recuperação	variação de pendência
Jurisdição Cível	Execuções	69 128	7 846	22 145	54 823	3,12	2,82	0,29	-20,7%
	Outras	15785	7539	7475	15771	2,11	0,99	0,32	-0,1%
Jurisdição criminal		19534	6903	8801	17628	2,22	1,27	0,33	-9,8%
Jurisdição laboral		7620	2901	5377	5140	1,42	1,85	0,51	-32,5%
Jurisdição tutelar		8489	5370	5957	7655	1,43	1,11	0,43	-9,8%
Instrução Criminal		393	2320	2474	239	0,16	1,07	0,91	-39,2%
Total		120 949	32 879	52 229	101 256	2,32	1,59	0,34	-16,3%

Conforme se verifica, de acordo com a análise do quadro que antecede, durante o ano de 2019, a pendência oficial desceu da seguinte forma:

- Nas execuções: 20,7%;
- Na jurisdição cível (sem execuções): 0,1%;
- Na jurisdição criminal: 9,8%;

- Na jurisdição laboral: 9,8%;
- Na jurisdição tutelar: 14,4%;

Em média, a pendência global de secretaria do Tribunal desceu 16,3%.

VII.4. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos

A análise dos objetivos processuais e do seu grau de cumprimento será feita no próximo capítulo.

Nota-se, porém, que num contexto de débeis recursos, particularmente ao nível dos funcionários, a fixação de objetivos é um instrumento de gestão essencial, que permite a orientação dos recursos de forma organizada e conducente ao resultado pretendido. Não fora a orientação trazida ao serviço, pela sua fixação, e tendo em conta as dificuldades com que o tribunal se deparou ao longo do ano, os resultados obtidos seriam francamente menos positivos e encorajadores.

Nessa medida, norteados pelos objetivos fixados, os serviços foram organizados de forma concertada e estruturada, com resultados muito satisfatórios, mesmo nas condições descritas.

VIII. Objetivos Processuais

A fixação de objetivos, para o ano de 2019, com efeitos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, obedeceu aos critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura - objetivos obrigatórios de redução ou não aumento da pendência, de controlo de dilação, de controlo de prescrições por causas imputáveis ao Tribunal e de priorização de processos mais antigos. Também foram fixados alguns objetivos facultativos, atendendo às realidades particulares de cada juízo. Deverá ser esclarecido, porém, que a fixação de objetivos facultativos não foi ambiciosa, considerando a falta de meios. Os objetivos não devem ser tão ambiciosos que dissuadam o seu cumprimento.

Na verdade, na maior parte dos casos, a fixação dos objetivos de natureza obrigatória constituiu, no contexto dos recursos existentes, o esforço adequado.

Em concreto:

1. Objetivos de redução ou não aumento de pendências, estatística e de secretaria

Os objetivos, de redução ou não aumento de pendência oficial, mostram-se cumpridos, em quase todos os juízos, exceto nos seguintes, pelos motivos referidos:

Não foi alcançado no lugar de juiz 1, do Juízo Central Criminal. Não tendo o aumento sido muito significativo. Será de acompanhar a situação.

Não foi alcançado nos lugares de juiz 1, 3 e 5, do Juízo Central Criminal. Remete-se para a leitura do ponto VII, do relatório, a análise relativa a este Juízo, para compreensão da situação.

Não foi alcançado no lugar de juiz 3, do Juízo de Família e Menores de Loures, por falta de juiz no lugar, entre outubro de o final do ano. Atualmente o lugar está de novo preenchido.

Não foi alcançado no lugar de juiz 3, do Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira. Será de acompanhar a situação.

Não foi alcançado em nenhum dos juízos cíveis, exceto no lugar de juiz 4, de Loures. Remete-se para a leitura do ponto VII, do relatório, a análise relativa a este Juízo, para compreensão da situação.

Não foi alcançado nos lugares de Juiz 2, 3 e 4, do Juízo Local Criminal de Loures. Remete-se para a leitura do ponto VII, do relatório, a análise relativa a este Juízo, para compreensão da situação.

Não foi alcançado no lugar de juiz 3, do Juízo Local Criminal de Vila Franca de Xira. Será de acompanhar a situação.

Não foi alcançado no lugar de juiz 2, do Juízo de Pequena Criminalidade, por falta de juiz entre outubro de o final do ano. Atualmente o lugar está de novo preenchido.

Finalmente, também não foi alcançado no Juízo de Competência Genérica da Lourinhã. Remete-se para a leitura do ponto VII, do relatório, a análise relativa a este Juízo, para compreensão da situação.

2. Objetivos de redução ou não aumento de dilação

Os objetivos, de redução ou não aumento de dilação, mostram-se cumpridos, em todos os Juízos (o que aconteceu durante todo o ano de 2019). O quadro seguinte regista a dilação média no agendamento por juiz, por referência à data de 31/12/2019.

	Juízos		Dilação média de agendamento p/juiz (em meses)
Centrais	Cível		3,7
	Criminal		5,7
	Instrução Criminal		1,0
	Execução		3,0
	Comércio		0,3
	Família e Menores	Loures	1,0
		Torres Vedras	2,0
		VFXira	3,0
		Total	1,7
	Trabalho	Loures	2,5
		Torres Vedras	3,0
		VFXira	1,7
		Total	2,2
Locais	Local Cível	Alenquer	3,0
		Loures	2,7
		TV	1,5
		VFX	3,0
		Total	2,5
	Local Crime	Alenquer	6,0
		Loures	8,0
		TV	2,5
		VFX	3,0
		Total	5,2
	PIC		3,0
	Competência Genérica		2,0

Com referência a 31/12/2019, a média de dilação em todo o tribunal é de 3,1 meses.

3. Objetivos de priorização e redução de pendências em processos antigos ou em espécies processuais

Todos os juízos registaram redução de pendência dos processos mais antigos, ou em espécies processuais definidas. Globalmente, no tribunal (com exceção do Juízo de Execução), a pendência de processos entrados até 31/12/2016, reduziu 32,6%.

No Juízo de Execução, a pendência de processos entrados até 31/8/2015, reduziu 62,3%.

Tendo sido definida como forma de priorização destes processos, a sua tramitação em prazos não superiores a 6 meses, tal prazo nem sempre foi alcançado pelas secretarias, atendendo às dificuldades registadas com recursos humanos. Sendo, porém, o critério definido uma forma de garantir a redução de pendência de processos antigos, afigura-se que a mesma se mostra alcançada em todos os juízos.

4. Objetivos de inexistência a prescrições por causa imputável ao Tribunal

A tramitação mais regular dos processos tem permitido o cumprimento deste objetivo, quanto às prescrições verificadas e decretadas no ano em análise.

5. Objetivos facultativos

Objetivos de recuperação na realização de atos contabilísticos atrasados

O objetivo de redução de atos contabilísticos foi alcançado, pese embora ainda não tenha sido possível a recuperação total. Não o alcançaram as secretarias do Juízo do Trabalho de Vila Franca de Xira e Local Cível de

Loures, neste caso, devido à falta da escrivã de direito, durante a maior parte do ano. A falta foi minimizada pela remessa de processos, para serem contados, para o núcleo de Vila Franca de Xira. Não foi, contudo, possível cumprir o objetivo.

*

IX - Conclusão

1. O Tribunal da Comarca de Lisboa Norte, no ano judicial de 2019, e à semelhança dos anos anteriores, sofreu constrangimentos decorrentes da falta de instalações adequadas e de oficiais de justiça.

2. Foi com grande esforço pessoal que, magistrados e funcionários, desempenharam as suas funções, sendo de salientar e louvar tal esforço.

3. Não obstante todos os problemas verificados, foi possível baixar a pendência global oficial do Tribunal em 9,6%, e de secretaria em 16,3%.

4. A dilação média, por juiz, verificada no tribunal em 31/12/2019 foi de 3,1 meses.

5. Os objetivos fixados para o ano de 2019 foram genericamente alcançados, exceto nas secções que sofreram maior penalização, quanto a recursos humanos e nos Juízos Cíveis que, atentas as alterações de competência material e a decisão do Tribunal Constitucional, tiveram entradas muito superiores à média dos anos anteriores. A situação destes Juízos deverá ser acompanhada, na perspetiva da adequação do quadro legal de recursos humanos à nova realidade processual, que este ano de 2019 viu tomar forma.

Loures, 10 de fevereiro de 2020